



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000  
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932  
FAX (016) 826-0753

Fis. ....

Livro n.º ....

Visto: ....

## LEI Nº 2955

De 06 de Novembro de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar de  
R\$ 15.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito  
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-  
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-  
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$  
15.000,00 (quinze mil reais), à seguinte dotação orçamen-  
tária:

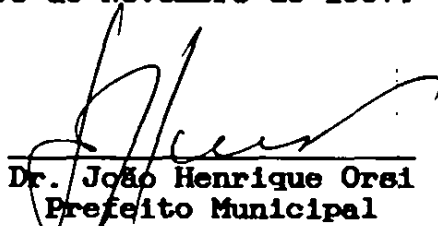
01 Secretaria da Câmara  
01 Serviços da Secretaria  
4120 Equipamentos e Material Permanente  
Classif. Funcional Programatica 01.01.021.1.01  
R\$ 15.000,00 - Ficha 005

ARTIGO 2º - A contabilização do  
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura  
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Secretaria da Câmara  
02 Corpo Legislativo  
3131 Obrigações Patronais  
Classif. Funcional Programatica 01.01.001.2.2  
R\$ 15.000,00 - Ficha 007

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,  
06 de Novembro de 1997.

  
Dr. João Henrique Orsi  
Prefeito Municipal